



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

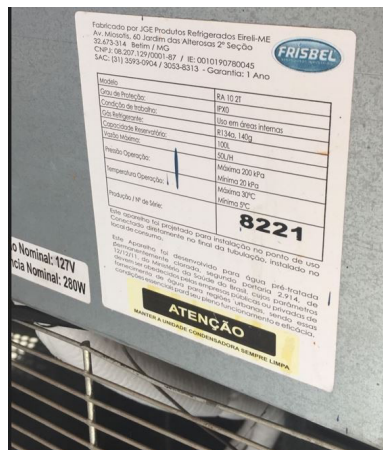
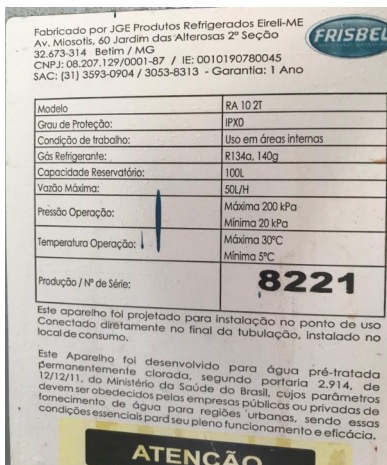
Rua Major Fidélis, 91 – Centro
Pará de Minas/MG – CEP 35660-109
Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843
educacao@parademinas.mg.gov.br

PROJETO BÁSICO

Solicitação de Compra: 473/2023

1) DO OBJETO

1.1 Prestação de serviço de manutenção de bebedouro de 100 litros, FRISBEL, da Escola Municipal Dona Cotinha.



2) DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a abertura de Processo de Dispensa de Licitação para Manutenção de 01 (um) bebedouro (100 litros) FRISBEL, da Escola Municipal Dona Cotinha, que se encontra estragado, causando transtorno para alunos e funcionários.

2.2. Ressaltamos ainda, a urgência dos reparos, uma vez que não temos como substituir por outro bebedouro, pois não possuímos em estoque e esta escola possui 1.200 alunos mais 98 funcionários no matutino, vespertino e noturno e no momento conta somente com um bebedouro funcionando que é insuficiente para atender a demanda. Um novo processo licitatório para 2023 já está em andamento com os itens em questão, no entanto não podemos aguardar a conclusão do mesmo já que o fornecimento de água de qualidade é item básico e essencial inclusive à saúde dos usuários da escola.

2.3. Diante dos orçamentos colhidos para a realização dos serviços, verificou-se que, a prestação dos serviços, encontra-se dentro do limite de valor estabelecido pela Nova Lei de Licitações e Contratos nº14.133/2021, artigo 75, inciso II, e portanto não se faz necessária a abertura de processo licitatório. Além do mais a abertura de um processo licitatório demandaria um prazo maior de espera para a contratação dos serviços e os serviços se fazem necessários com urgência.

2.4. Justifica-se ainda que não foi possível utilizar o Painel de Preços, como parâmetro de cotação de preços, conforme orientado pelo Decreto Municipal 12.371/2022, uma vez que trata-se de serviço muito específico, sendo necessária a busca por fornecedores do ramo de atividade.

2.5. Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) ressaltamos que conforme IN SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, art. 14, II, a sua elaboração é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

2.6. Não será adotado o parcelamento do objeto uma vez que a contratação em tela trata-se de serviço único e de prestação imediata.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro
Pará de Minas/MG – CEP 35660-109
Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843
educacao@parademinas.mg.gov.br

2.7. A contratação mostra-se tecnicamente viável e fundamentada, tendo em vista a importância da manutenção do bebedouro garantindo água de qualidade aos usuários da escola.

2.8. Para a escolha dos fornecedores com os quais foram realizadas as cotações foram consideradas questões como: contratações anteriores realizadas com estes fornecedores em que foram atendidas todas as necessidades da Administração. As empresas são microempresas e locais, valorizando portanto o comércio local e os pequenos negócios.

3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PEÇAS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Manutenção bebedouro 100L, FRISBEL.	Filtro	01	R\$46,66	R\$46,66
		Capilar	01	R\$56,67	R\$56,67
		Torneira ½	02	R\$70,00	R\$140,00
		Recarga de Gás	01	R\$290,00	R\$290,00
		Mão de Obra	01	R\$110,00	R\$110,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$643,33

3.1. Justifica-se a contratação do serviço por preço global, tendo em vista que seria inviável comprarmos as peças de um fornecedor e contratarmos outro para Manutenção, pois o vendedor da peça não dará a garantia da instalação e vice-versa, uma vez que o serviço será prestado por outra empresa. Além do mais, não temos em nosso quadro de funcionários, quem seja habilitado para esta função.

3.2. A contratação de se dará pelo menor preço global.

4) DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

4.1. A manutenção será custeada com recurso próprio do município de Pará de Minas/MG, conforme Lei Orçamentária:

- 220 – 02.007.12.361.0029.2061.3.3.90.39.00

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. A prestação de serviço deverá ser feita no estabelecimento de ensino onde se encontra o equipamento:

ESCOLA
Escola Municipal Dona Cotinha

Endereço
Rua: Ivo Resende Mendonça, 150, Padre Libério

5.2. Caso seja necessário a retirada do equipamento da escola, o mesmo deverá ser recolocado em seu local de origem. A prestação de serviço deverá ser concluída no prazo máximo de **05 (cinco dias)**, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento. A retirada e a recolocação do equipamento ocorrerá às custas da Contratada.

5.3. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação de serviço.

5.4. A Contratada deverá fornecer funcionário capacitado para a prestação do serviço, bem como, os materiais necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual, se for o caso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro
Pará de Minas/MG – CEP 35660-109
Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843
educacao@parademinas.mg.gov.br

5.5. Constatadas irregularidades no material/execução do serviço, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder as especificações estabelecidas neste termo.
- b) determinar sua imediata correção.

5.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, sem custos adicionais para o Município de Pará de Minas.

6) ESTIMATIVA DE CUSTO

6.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 643,33 (seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme orçamentos apresentados.

7) DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após entrega efetivamente realizada, mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme solicitação de compra, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

8) DO TIPO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, contratação direta, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

8.2. O contrato será substituído por nota de empenho, conforme prevê o art. 95, I e II, da Lei 14.133/2021.

9) DA HABILITAÇÃO

Conforme prevê o Decreto Municipal 13.028/2023, no caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da Ordem de Fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite da dispensa de licitação para compras em geral, art. 75 da Lei 14.133, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Pará de Minas, 09 de Agosto de 2023.

Silenir Maria de Oliveira Parreiras

Responsável pela Solicitação de compra/ Projeto Básico

Marluce de Souza Pinto Coelho

Secretária Municipal de Educação

Assinantes

- ✓ **silenir maria de oliveira parreiras**
Assinou em 09/08/2023 às 15:51:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, silenir maria de oliveira parreiras, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **marluce de souza pinto coelho**
Assinou em 09/08/2023 às 15:56:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, marluce de souza pinto coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9X7**XL5****05Q****73L**